

ESTUDO E CÁLCULO DO BDI

DEMONSTRATIVO DO BDI - DESONERADO - (ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO / PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		INC. (4)
		ISS (2)	DIFERENCIADO	
		5%	MATERIAL (3)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	3,45%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,40%	4,80%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%	1,23%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,09%	0,62%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,12%	0,06%	CD
RISCO	R	0,97%	0,56%	CD
TRIBUTOS	I	8,65%	8,65%	PV
ISS(*)	ISS(2)	5,00%	5,00%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	3,60%	3,60%	PV

FÓRMULA DO BDI	$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$ $(1 - (I + CPRB))$				
BDI (NUMERADOR)	0,00%	0,00%	0,00%	14,25%	10,41%
BDI (DENOMINADOR)	98,00%	97,00%	96,00%	87,75%	87,75%
BDI	2,04%	3,09%	4,17%	30,20%	25,82%

OBSERVAÇÕES

(1) SIGLA.

(2) Alíquota definida pela legislação municipal. Base de cálculo adotada conforme entendimento consagrado pelo STJ no REsp 1.916.376/RS e Portaria nº 68/2025 - GOINFRA (SEI 65619798). Dessa forma, o ISS também é aplicável sobre os itens de BDI diferenciado visto que os mesmos compõem o valor total do serviço.

(3) bdi diferenciado a ser aplicado em casos de fornecimento de materiais e equipamentos. ex. elevador, escadas rolantes, equipamentos de refrigeração etc. Deverá ser aplicado também aos serviços Terceirizados

(4) INCIDÊNCIA.

* Fonte: Código Tributário de Goianésia - GO. <https://acessoainformacao.goianesia.go.gov.br/legislacao/lei/id=3398> (Lei 1.876/2000 - Art. 42 item 32 do Art.23)

Acessado em 11/11/2025